



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/78

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A COPEL/ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, no valor de R\$ 1.086.650,00 (Um milhão oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica também, o Chefe do Executivo autorizado a dar Procuração à COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica por conta do I.C.M. - Imposto de Circulação de Mercadorias, para cobertura total, em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 108.665,00 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco/ cruzeiros) a partir de 10 de janeiro de 1.979.

Art. 3º - O valor referido no Artigo 1º refere-se a ampliação e modernização no sistema de Iluminação Pública no Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL,
aos 03 de novembro de 1.978.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 05-11-78

PÁGINA: 09